PREFEITURA MUNICIPIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL Lei Federal n° 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Educação

Edital - Cadastro utilização do transporte escolar/2020 - zona rural

EDITAL nº 02/2020

A prefeitura de Sant'Ana do Livramento do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto:

No Decreto n° 6.770 de 07 de fevereiro de 2014;

Instrução Normativa nº 2 de 19 de outubro de 2020, que regulamenta quanto ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual, a organização semestral do ano letivo de 2020 no contexto da Pandemia da Covid-19;

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996;

Na Lei Orgânica Municipal de Sant'Ana do Livramento;

No Plano Nacional de Educação, Lei n° 13.005 de junho de 2014;

No Plano Municipal de Educação, Lei n° 6.910, de 23 de junho de 2015,

torna público a todos os interessados o cadastro e o recadastro de estudantes da rede pública aptos ao uso de transporte escolar no ano letivo de 2020, para que sejam identificadas as reais necessidades do transporte escolar no meio rural, com o devido preenchimento da ficha de cadastro ou recadastro.

O cadastro ou o recadastramento é anual e obrigatório.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O transporte escolar é uma das estratégias para garantir o acesso e a permanência do aluno na educação básica e também um direito assegurado pela

Constituição Federal e pela Lei n° 9.394, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Transporte Escolar atende os estudantes da rede pública municipal – educação básica do meio rural.

O cadastro dos alunos solicitantes ao transporte escolar é obrigatório e estes devem comprovar a necessidade do benefício, pois o transporte escolar não é universal e sua oferta considera, além da obrigatoriedade de residência do estudante da educação básica no mesmo município em que se localiza a escola, que o aluno seja:

a. Proveniente da zona rural;

b. Ou de local onde haja barreira física, obstáculo que impeça ou dificulte o seu acesso à escola, ou lhe prejudique a liberdade de movimento, a circulação com segurança, a integridade, como por exemplo: rodovia e lagoa, brejo, ribeirão, riacho, sem pontes ou passarelas; trilhas em matas; divisória física fixa (muro ou cerca); linha eletrificada; vazadouro (lixão);

c. Que a escola esteja localizada a mais de 2 km do local de residência em área urbana que não tenha características relacionadas acima.

DO CADASTRAMENTO

Para efetuar o cadastro (Anexo 1) do Transporte Escolar, o estudante e seu responsável legal deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, de 25/11/2020 a 09/12/2020, ou na escola nos dias definidos pela direção para esse fim, munido de todos os documentos abaixo especificados.

A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar a inscrição para o cadastramento do transporte escolar nas localidades onde estão estabelecidas as escolas da zona rural, por meio do Grupo de Trabalho designado para a organização e operacionalização do transporte escolar.

DO RECADASTRAMENTO

Para efetuar o recadastro (Anexo 2) do Transporte Escolar, o estudante e seu responsável legal deverão comparecer à Secretaria de Educação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, de 25/11/2020 a 09/12/2020, ou na escola

nos dias definidos pela direção para o preenchimento da ficha de recadastramento disponível na escola.

A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar a inscrição para o recadastramento do transporte escolar nas localidades onde estão estabelecidas as escolas da zona rural, por meio do Grupo de Trabalho designado para a organização e operacionalização do transporte escolar.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

a) Carteira de identidade (xerox);
b) Duas fotos 2x2 ou 3x4;
c) Ficha cadastral fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da inscrição;
d) Comprovante de residência em área rural, no nome do pai e/ou responsável pelo aluno. Caso o comprovante não esteja no nome dos responsáveis, deverá ser preenchida declaração de que o aluno reside no local do comprovante de residência;
e) CPF e RG do responsável do aluno (xerox);
f) Uma foto 2x2 ou 3x4.

Todos os documentos deverão ser cópias acompanhadas dos originais.

Observação: No caso de recadastramento, deverão ser apresentados apenas os documentos que foram alterados (se houver), considerando os apresentados no cadastro inicial.

DA SELEÇÃO

No cadastramento ou recadastramento dos alunos (as) para utilização do transporte escolar, será observado o critério de zoneamento, possibilitando a otimização do transporte escolar.

O serviço de transporte escolar será posto à disposição dos alunos que residirem em área rural, a mais de 02(dois) quilômetros do estabelecimento de ensino.

Não fará jus ao transporte escolar o aluno que, por opção dos pais ou responsáveis, for matriculado em escola mais distante de sua residência, se

houver vaga em escola próxima para a qual não seja necessário transporte ou, ainda, cujo percurso a ser realizado for menor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho do Transporte Escolar, juntamente com o gestor da Secretaria Municipal de Educação. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 24/11/2020

PREFEITO MUNICIPAL
SANT’ANA DO LIVRAMENTO/RS

PREFEITURA MUNICIPIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL Lei Federal n° 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Educação
ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital – Cadastro para utilização do transporte escolar/2020 – zona rural

EDITAL Nº 02/2020

1. DADOS DO ESTUDANTE REQUERENTE		**2. NÚMERO DE ORDEM:**
Nome:		Data:
Data do Nascimento:	Lat.	Long.
Endereço:		
Telefone:		
Nome do Pai:		Telefone: ( )
Nome da Mãe:		Telefone: ( )
Nome do Responsável:		Telefone: ( )
Escola:		
Nome e Assinatura do Requerente (pai/mãe/responsável):		
Nome e Assinatura do Funcionário que efetuou o cadastro:		
OBS:		

.....

PREFEITURA MUNICIPIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL Lei Federal n° 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO DE CADASTRO TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL – EXERCÍCIO 2020. EDITAL 02/2020

Nome do Aluno:		Nº de Ordem:
Escola:	Assinatura do Funcionário:	Data:

PREFEITURA MUNICIPIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL Lei Federal n° 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Educação
ANEXO 2

FICHA DE RECADASTRO
Edital – Recadastro para utilização do transporte escolar/2020 – zona rural

EDITAL Nº 02/2020

1. DADOS DO ESTUDANTE REQUERENTE	2. NÚMERO DE ORDEM:
Nome:	Data:
Escola:	
Nome e Assinatura do Requerente do recadastramento (pai/mãe/responsável):	
Nome e Assinatura do Funcionário que efetuou o recadastro:	
OBS:	

.....

PREFEITURA MUNICIPIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL Lei Federal n° 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO DE RECADASTRO TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL – EXERCÍCIO 2020.
EDITAL 02/2020
VIA DA ESCOLA

Nome do Aluno:	Nº de Ordem:
Escola do cadastro inicial:	Ano do cadastro inicial:
Escola do recadastramento:	Ano do recadastro:
Assinatura do Funcionário:	

PROTOCOLO DE RECADASTRO TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL – EXERCÍCIO 2020.
EDITAL 02/2020
VIA DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL

Nome do Aluno:	Nº de Ordem:
Escola do cadastro inicial:	Ano do cadastro inicial:
Escola do recadastramento:	Ano do recadastro:
Assinatura do Funcionário:	